



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

RESOLUÇÃO N° 03/2025

"Revisa os valores do Quadro de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cana Verde, conforme INPC dos últimos 12 meses."

A Câmara Municipal de Cana Verde, através dos seus representantes legais, por meio do que dispõe o art. 63 da Lei Orgânica do Município e o artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cana Verde, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam revisados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores constantes do Anexo II da Lei Municipal n° 980, de 24 de agosto de 2018, conforme previsto no parágrafo único do art. 6° da referida Lei.

Art. 2° - O índice de correção aplicado será de 4,77% (valor correspondente ao INPC acumulado 2024), resultando nos seguintes valores atualizados:

Destino	Valores
Até 50km	R\$ 167,63
Acima de 51km da sede da Câmara Municipal	R\$ 314,31
Para outros estados ou Distrito Federal	R\$ 838,16
Belo Horizonte (interior)	R\$ 523,85

Art. 3° - Os novos valores entrarão em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cana Verde, 07 de maio de 2025.

CARLOS MAGNO ISIDORO
Vereador Presidente